Publicado no DOM/ DM
Em 13 / 9 / 2017

PROTOCOLO
001159/2017
Câmara Municipal de Domingos Martins
14/09/2017 10:15:55
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de
Estado do Espírit
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – D
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI Nº MUNICIPAL 2.799/2017

INSTITUI NO MUNICÍPIO, O DIA COMEMORATIVO DOS QUINHENTOS ANOS DA REFORMA LUTERANA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O dia 31 de outubro de 2017, feriado municipal, fica declarado como data comemorativa, no Município de Domingos Martins, dos 500 anos da Reforma Luterana.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração com a "Comunidade Luterana" com objetivo de promover às comemorações da celebração dos 500 anos da Reforma Luterana, incluindo a colocação de monumento comemorativo na Praça Dr. Arthur Gerhardt.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, 11 de setembro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito